

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA

**DELEGAÇÃO PERMANENTE DO BRASIL JUNTO À ORGANIZAÇÃO DAS
NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO)**

Candidata: EMBAIXADORA PAULA ALVES DE SOUZA

PERFIL DO CANDIDATO



A embaixadora Paula Alves de Souza integra os quadros do Ministério das Relações Exteriores desde 1994. Ao longo de sua carreira, teve experiências em diversas áreas de atuação da diplomacia brasileira, em postos no exterior e no Brasil. Nascida em 22 de julho de 1963, é graduada em Ciência Política pelo Richmond College (Londres, Reino Unido, 1989), e é mestre em Relações Internacionais pela London School of Economics and Political Science (Londres, Reino Unido, 1991).

Egressa do Instituto Rio Branco em 1994, atuou inicialmente na Divisão das Nações Unidas, até sua designação para a Embaixada do Brasil em Washington, como Segunda Secretária, onde esteve encarregada do Setor de Administração e, posteriormente, do Setor de Política Interna e de Relações com o Congresso norte-americano. Foi, em seguida, lotada na Embaixada do Brasil em Buenos Aires (2002-2005) como Primeira Secretária, ocasião em que chefiou o Setor de Imprensa, exercendo ali as funções de diplomacia pública junto à comunidade jornalística local e brasileira. Serviu, por fim, na Embaixada do Brasil em Pequim (2005-2007), onde esteve encarregada do Setor de Administração e, em seguida, do Setor Cultural. Foi responsável pela realização da primeira Semana de Cinema Brasileiro em Pequim, dando início à negociação do Acordo de Coprodução Cinematográfica Brasil-China, assinado pelos dois países em 2017.

Retornando a Brasília, chefiou a Divisão de Promoção do Audiovisual (2008 a 2013), criada em 2007. Durante sua gestão, foram estabelecidas diretrizes para a divulgação do audiovisual brasileiro no exterior, com o estabelecimento de linhas de ação para: a capacitação de profissionais; para o desenvolvimento de projetos de coprodução cinematográfica internacional; para a comercialização do audiovisual brasileiro no exterior; e para a atração de filmagens internacionais para o Brasil. Em coordenação com o então Ministério da Cultura, presidiu o Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração de proposta de fortalecimento e regulamentação das atividades das *film commissions* nacionais (2009).

Assumi, entre 2014 e 2015, a chefia da Divisão de Pagamentos e a direção do Departamento do Serviço Exterior, instância responsável pela política de pessoal do Ministério das Relações Exteriores, permitindo-lhe maior aprimoramento de suas habilidades de gestão de recursos públicos - humanos e materiais.

Em novembro de 2016, foi designada Diretora do Departamento Cultural e Educacional, unidade responsável pela elaboração e pela condução da diplomacia brasileira nas áreas de cultura e educação, por meio da difusão internacional das manifestações da indústria criativa brasileira, da promoção da Língua Portuguesa e da cooperação educacional do Brasil com o exterior. Participou ativamente do estabelecimento da marca identitária “Instituto Guimarães Rosa”, desde março de 2022 – medida que resulta do amadurecimento institucional e de experiências acumuladas ao longo de mais de 60 anos de existência do departamento.

Em sua função, representa, como titular, o Ministério das Relações Exteriores no Grupo Intersetorial de Coordenação para auxiliar na implementação do Acordo de Cooperação Técnica em Matéria Educacional, Científica e Técnica, concluído entre o Governo brasileiro e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1981. Integra igualmente o Conselho Superior da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e, como suplente, o Conselho Superior do Cinema.

MAPA ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO MRE (PEI-MRE)¹

VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade como uma organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional, por meio de atuação diplomática no mais alto padrão de excelência.

MISSÃO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pela Presidência da República, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em suas relações internacionais, bem como prestar serviços consulares de qualidade ao cidadão no exterior.

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS INSTITUCIONAIS

1. Ampliar as parcerias políticas e a inserção econômica competitiva do Brasil no mundo, com foco na prosperidade da sociedade brasileira.
2. Promover a imagem e cultura do Brasil no exterior.
3. Promover serviços consulares de qualidade.
4. Ampliar a influência do Brasil nos processos decisórios internacionais.
5. Fortalecer relações bilaterais e com blocos regionais.
6. Intensificar a promoção dos produtos, da imagem e da cultura brasileiros no exterior
7. Aperfeiçoar a oferta e a qualidade dos serviços de assistência a cidadãos brasileiros no exterior.
8. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência.

¹ O mapa estratégico institucional do Ministério das Relações Exteriores (MRE) foi estabelecido no âmbito do Planejamento Estratégico Institucional do MRE (PEI-MRE), iniciado em janeiro de 2020. O planejamento estratégico dos postos se alinha ao PEI-MRE que, por sua vez, está alinhado ao PPA 2020-2023.

MAPA ESTRATÉGICO DO POSTO

Alinhado ao PEI-MRE

VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade como uma organização capacitada a maximizar a geração de benefícios concretos para a população brasileira e a contribuir mais intensivamente para o desenvolvimento nacional, por meio de atuação diplomática do mais alto padrão de excelência junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

MISSÃO DO POSTO

Planejar e executar com excelência a Política Externa definida pelo presidente da República, com vistas a promover, defender e representar os interesses do Brasil em sua atuação no âmbito da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

VALORES

Profissionalismo. Sentido de Missão. Excelência. Integridade.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO POSTO

1. Coordenar a participação brasileira e a defesa dos interesses brasileiros, em articulação com a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em Brasília, nas diversas instâncias políticas, setoriais e técnicas da UNESCO, de maneira a garantir que o interesse nacional seja plasmado nas discussões intergovernamentais, bem como nas estratégias, conceitos e atividades desempenhadas pela UNESCO, em sua atuação internacional e em seus métodos de trabalho;
2. Aprofundar a concertação político-diplomática entre os estados membros da UNESCO na promoção de valores comuns e pontos-devista afins às necessidades dos países em desenvolvimento, com especial ênfase no reforço da presença brasileira no Secretariado da Organização, bem como em seus programas, redes, premiações e editais em geral;
3. Projetar a imagem do país e defender os interesses brasileiros em cada uma das grandes áreas sob o mandato da UNESCO: educação, ciências (naturais e sociais), cultura, comunicação e informação;
4. Acompanhar a execução das ações e dos projetos da UNESCO, com especial atenção àqueles que sejam executados em coordenação com o Escritório da Organização em Brasília, ou que envolvam parcerias com instituições brasileiras;
5. Aprofundar os contatos políticos e a cooperação com os demais estados membros e observadores associados, nas áreas sob mandato da UNESCO, em caráter complementar ao relacionamento bilateral entre o Brasil e esses países;
6. Contribuir para a projeção internacional da atuação brasileira dentro da Organização, divulgando as melhores práticas brasileiras em cada área do mandato da UNESCO e identificando oportunidades de cooperação;

7. Aprimorar práticas de governança, gestão e transparência; e

8 Contribuir para a ampliação do alcance, da projeção, visibilidade e prestígio da língua portuguesa no âmbito da UNESCO, bem como das manifestações culturais e do patrimônio material/imaterial dos países falantes do idioma.

METAS E INDICADORES POR TEMA INDICADO PELA CRE

I - PROMOÇÃO DE COMÉRCIO E INVESTIMENTOS;

[NOTA: A atuação da Delegação Permanente do Brasil junto à UNESCO dá-se fundamentalmente no âmbito de temas relativos às áreas de mandato da Organização (educação, cultura, ciências, comunicação e informação) e não inclui atribuições diretamente relacionadas à promoção de comércio e investimentos. As metas e indicadores abaixo elencados referem-se, portanto, a atividades que podem contribuir indiretamente para a promoção da imagem internacional do Brasil, com impactos sobre a promoção de comércio e investimentos]

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Acompanhar, relatar e avaliar discussões sobre temas com repercussões para a agenda de comércio e investimentos entre os Estados membros e no âmbito do Secretariado da UNESCO (por exemplo nas áreas de serviços de educação, ciência e tecnologia, incluindo inteligência artificial e ciência aberta, economia e indústrias criativas, turismo, entre outras);
2. Acompanhar e informar sobre oportunidades de participação de instituições brasileiras, do setor público como do setor privado, em programas ou iniciativas da UNESCO com possíveis impactos sobre áreas como a economia criativa, turismo e desenvolvimento sustentável – a exemplo da rede de cidades criativas (que conta atualmente com 12 cidades brasileiras), da rede de cidades de aprendizagem (integrada por 2 cidades brasileiras) e do programa de Geoparques (atualmente integrado por 3 geoparques brasileiros);
3. Em articulação com a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, propor atividades que dêem visibilidade a iniciativas brasileiras que possam atrair investimentos e cooperação no âmbito da cultura, educação, ciência e tecnologia, inovação, desenvolvimento sustentável, turismo, economia criativa e parcerias público-privadas;
4. Facilitar e apoiar contatos e iniciativas para fomentar o conhecimento mútuo entre instituições brasileiras, de natureza pública ou privada, interessadas em ampliar sua atuação no âmbito da UNESCO, com base em convergências com os valores plasmados na Constituição da UNESCO;
5. Buscar maior envolvimento do setor privado brasileiro com atividades e programas da UNESCO, com vistas a permitir maior espaço de projeção internacional e visibilização de boas práticas empresariais brasileiras que guardem relação com as áreas de atuação e valores da UNESCO.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de participações em eventos ou propostas de iniciativas voltadas à participação do setor privado em programas e atividades da UNESCO.

2. Número de iniciativas para mapeamento e divulgação de oportunidades de participação de entidades e projetos brasileiros em programas da UNESCO.
3. Variação percentual da expansão da participação brasileira em redes e programas da UNESCO com potencial impactos sobre setores como economia criativa, educação, turismo e desenvolvimento sustentável.
4. Variação percentual da expansão de projetos de cooperação desenvolvidos por entidades brasileiras com participação da UNESCO.
5. Número de expedientes telegráficos sobre temas ou iniciativas com possíveis impactos para a promoção do comércio e de investimentos.

II - RELAÇÕES POLÍTICAS BILATERAIS;

[NOTA: A atuação da Delegação Permanente do Brasil junto à UNESCO dá-se fundamentalmente no âmbito multilateral. Ainda assim, o contato frequente com os demais Estados membros da UNESCO proporciona oportunidade para o aprofundamento das relações políticas bilaterais.]

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Por meio do contato regular com os demais Representantes Permanentes dos estados membros junto à UNESCO, obter informações sobre as conjunturas nacionais e a atuação internacional dos países-membros, no que tange às áreas de competência da Organização (educação, ciências, cultura, comunicação e informação), a fim de contribuir com subsídios para a formulação da política externa brasileira para as relações bilaterais com esses países;
2. Acompanhar, em articulação com a Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em Brasília, e as Embaixadas do Brasil, no exterior, o desenvolvimento de temas politicamente sensíveis nas mais altas instâncias de governança da UNESCO e suas repercussões no âmbito bilateral;
3. Colaborar na articulação de reuniões bilaterais entre autoridades brasileiras e representantes dos demais países-membros à margem de reuniões dos principais órgãos da UNESCO, tais como a Conferência-Geral, o Conselho Executivo, os Comitês do Patrimônio Mundial e do Patrimônio Imaterial, o Comitê de Alto Nível da Agenda 2030 de Educação, a Reunião Global de Educação, a Comissão Oceanográfica Intergovernamental e o Comitê Intergovernamental de Bioética, entre outros;
4. Desenvolver iniciativas para cooperação bilateral ou trilateral junto a países-membros da UNESCO, nas áreas de educação, ciências, cultura, comunicação e informação, ao amparo do arcabouço institucional da Organização; e
5. Realizar gestões junto aos Representantes Permanentes dos Estados membros da UNESCO para angariar apoio a candidaturas brasileiras dentro da Organização e em outros organismos multilaterais.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de expedientes telegráficos que transmitam informações sobre a conjuntura nacional, a atuação internacional dos países-membros nas áreas sob mandato da UNESCO, e o desenvolvimento de temas politicamente sensíveis para as relações bilaterais do Brasil;
2. Número de reuniões bilaterais à margem dos eventos da UNESCO;
3. Número de iniciativas bilaterais ou trilaterais desenvolvidas ao amparo do arcabouço institucional da UNESCO;
4. Número de apoios obtidos de Delegações representadas junto à UNESCO para candidaturas brasileiras na própria Organização ou em outros organismos multilaterais.

III - ATUAÇÃO JUNTO A ORGANISMOS REGIONAIS OU MULTILATERAIS, INCLUINDO CANDIDATURAS, REUNIÕES OFICIAIS E PROGRAMAS DE COOPERAÇÃO;

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Acompanhar e defender os interesses e perspectivas brasileiros nas atividades desenvolvidas pela Organização nas áreas de seu mandato: educação, ciências, cultura, comunicação e informação;
2. Preparar, coordenar, acompanhar e relatar a participação brasileira nas reuniões periódicas dos principais órgãos de governança da UNESCO, como a Conferência-Geral e o Conselho Executivo, assim como nas diferentes assembleias, comitês e comissões setoriais, de modo a assegurar que as perspectivas do Brasil e o interesse nacional estejam refletidos nas decisões dos respectivos órgãos;
3. Preparar, coordenar, acompanhar e relatar a participação brasileira em reuniões preparatórias e extraordinárias, bem como em grupos de trabalho constituídos *ad hoc*, de modo a assegurar que as perspectivas do Brasil e o interesse nacional estejam refletidos nas decisões das respectivas reuniões ou grupos;
4. Acompanhar e relatar as reuniões ministeriais extraordinárias organizadas pela UNESCO ou com a especial participação da UNESCO, a exemplo da Conferência Mundial sobre Políticas Culturais e Desenvolvimento Sustentável – MONDIACULT (Cidade do México) e da Cúpula das Nações Unidas para Transformação da Educação (Nova York), ambas de setembro de 2022, e seus desdobramentos;
5. Preparar, coordenar, acompanhar e relatar a participação brasileira no âmbito de grupos de concertação política e diplomática dentro da Organização, em particular o Grupo de Países da América Latina e do Caribe (GRULAC), o Grupo de Países-membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), e o Grupo de Países dos BRICS (Brasil, China, Índia e África do Sul), de modo a assegurar que as perspectivas do Brasil e o interesse nacional estejam refletidos na atuação dos respectivos grupos na UNESCO;
6. Acompanhar e promover iniciativas que favoreçam as relações do Brasil com os países do Grupo Africano, no contexto da prioridade estratégica da UNESCO para a África, com ações transversais em todos os setores da Organização;
7. Preservar e fortalecer o mandato da UNESCO, com vistas a evitar que a Organização venha a ser utilizada como plataforma para embates políticos que ultrapassem sua competência específica como agência especializada das Nações Unidas;
8. Contribuir com as ações da UNESCO voltadas à implementação da Agenda 2030 e à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável sob suas áreas de competência, em especial em relação ao ODS 4 (Educação de Qualidade), buscando assegurar que as perspectivas e necessidades brasileiras estejam refletidas nas estratégias desenvolvidas pela UNESCO;

9. Angariar o apoio dos demais estados membros da UNESCO às candidaturas brasileiras no âmbito da própria Organização e em outros organismos internacionais;
10. Acompanhar a execução das ações e dos projetos da UNESCO, com especial atenção àqueles que sejam executados em coordenação com o Escritório da Organização em Brasília, ou que envolvam parcerias com instituições brasileiras;
11. Facilitar a comunicação do Secretariado da UNESCO e das presidências da Conferência-Geral e do Conselho Executivo com as instâncias governamentais brasileiras envolvidas nas atividades e iniciativas da Organização; e
12. Acompanhar e subsidiar autoridades brasileiras por ocasião de visitas oficiais e reuniões de trabalho na sede da Organização em Paris ou em reuniões dos órgãos da UNESCO em sedes temporárias, em outros lugares do mundo.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de expedientes telegráficos com relatos de reuniões promovidas no âmbito dos órgãos de governança da UNESCO e de suas assembleias, comitês, comissões e grupos de trabalho setoriais;
2. Número de projetos de decisão e emendas apresentadas ou co-patrocinadas pelo Brasil no âmbito dos órgãos de governança da UNESCO e de suas assembleias, comitês, comissões e grupos de trabalho setoriais;
3. Número de iniciativas acordadas com grupos de concertação política e diplomática dentro da Organização, como o GRULAC, o Grupo da CPLP, o BRICS e o Grupo Africano;
4. Número de candidaturas brasileiras bem-sucedidas para os órgãos de governança da UNESCO e para suas assembleias, comitês, comissões e grupos de trabalho setoriais;
5. Número de visitas oficiais de autoridades brasileiras à UNESCO e de participações de autoridades brasileiras em eventos da Organização;
6. Número de contatos intermediados entre o Secretariado da UNESCO e os representantes da Organização e as instâncias governamentais brasileiras;
7. Número de ações adotadas pela UNESCO com vistas à implementação da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;
8. Número e dimensão de projetos executados em coordenação com o Escritório da UNESCO em Brasília ou em parceria com instituições brasileiras.

IV - PROMOÇÃO DA IMAGEM DO PAÍS, DA CULTURA BRASILEIRA, DO TURISMO E DA MARCA BRASIL;**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

1. Promover a imagem e a cultura do Brasil e de seus produtos e serviços, por meio das ferramentas de diplomacia pública, visando à divulgação de informações atualizadas e precisas;
2. Assegurar que as iniciativas e atividades nacionais que contem com o apoio institucional da UNESCO apresentem uma imagem do Brasil adequada à riqueza e diversidade da cultura nacional;
3. Acompanhar as candidaturas brasileiras às Listas do Patrimônio Mundial e do Patrimônio Imaterial, às Redes Mundiais de Geoparques e de Reservas da Biosfera, às Redes de Cidades Criativas e de Cidades de Aprendizagem da UNESCO, e contribuir para a ampliação da presença brasileira em todos esses registros, inclusive como elemento de promoção da “marca Brasil”;
4. Promover a valorização do Brasil como destino turístico, por meio da divulgação de informações sobre suas cidades, seus sítios culturais, naturais e mistos, seus elementos culturais imateriais, e seus parques e reservas ecológicas incluídos nas listas e nas redes da UNESCO;
5. Divulgar destinos brasileiros relacionados ao resgate de memórias históricas, em especial os sítios de memória incluídos na Lista do Patrimônio Mundial.
6. Desenvolver iniciativas voltadas à divulgação das artes, da música, da literatura e da promoção audiovisual brasileira no âmbito da UNESCO, inclusive com a restauração dos seis jardins desenhados pelo arquiteto e paisagista brasileiro Roberto Burle Marx para a sede da Organização;
7. Contribuir para a difusão da língua portuguesa como uma das vertentes para promoção internacional do multilinguismo e da diversidade linguística, com ênfase na presença da variante brasileira da língua portuguesa;
8. Utilizar a efeméride do 5 de maio (Dia Mundial da Língua Portuguesa, reconhecido pela 40ª Conferência Geral da UNESCO -2019) como ferramenta de diplomacia cultural, promovendo ações que confirmam visibilidade, projeção e prestígio ao idioma.
9. Assegurar a preservação e a difusão do conhecimento acerca de acervos documentais brasileiros, por meio de sua inclusão no Registro do Programa “Memória do Mundo” da UNESCO;
10. Desenvolver iniciativas conjuntas com a UNESCO para a preservação e a promoção dos museus e arquivos brasileiros e, em especial, para recuperação do Museu Histórico Nacional do Rio de Janeiro; e

11. Promover o Brasil como destino acadêmico, divulgando as iniciativas de cooperação educacional brasileiras e compartilhando boas práticas na área educacional junto aos demais países-membros.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de atividades e iniciativas brasileiras para as quais é concedido apoio institucional da UNESCO;
2. Número de candidaturas brasileiras bem-sucedidas às Listas do Patrimônio Mundial e Imaterial, às Redes Mundiais de Geoparques e de Reservas da Biosfera, e à Rede de Cidades Criativas da UNESCO;
3. Número de projetos e eventos realizados no âmbito da UNESCO para promoção da imagem do Brasil, de sua cultura, de seu turismo e da “marca Brasil”;
4. Número de iniciativas e atividades alusivas à difusão da língua portuguesa promovidas no âmbito da Organização, bem como o engajamento dos Estados-membros da CPLP e atores externos nessas iniciativas;
5. Número de expedientes telegráficos sobre ações no âmbito da difusão da cultura brasileira, do Brasil como destino turístico e da língua portuguesa;
6. Número de acervos brasileiros incluídos no Programa “Memória do Mundo”;

V - COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE;

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Apoiar a crescente integração entre as áreas de mandato da UNESCO (educação, ciências, cultura, comunicação e informação) e as questões da agenda mundial relativas ao desenvolvimento sustentável e à mudança do clima, e contribuir para que a UNESCO possa aportar conhecimento técnico às discussões em curso nos principais fóruns internacionais sobre esses temas;
2. Apoiar e acompanhar as ações para implementação da Estratégia da UNESCO para Ação sobre a Mudança Climática (2017), com ações transversais no âmbito de todos os setores da Organização;
3. Apoiar e acompanhar a implementação dos princípios previstos na Declaração de Berlim sobre Educação para o Desenvolvimento Sustentável (adotada no âmbito da UNESCO em 2021);
4. Participar das negociações atualmente em curso para adoção da “Política sobre Ação Climática e Patrimônio Mundial”, com vistas a incorporar perspectivas relacionadas à mudança do clima aos processos relativos à preservação do patrimônio mundial, tanto natural como cultural, em consonância com as posições internacionais brasileiras;
5. Acompanhar a negociação de outros documentos normativos, declarações políticas e planos de ação da UNESCO em matéria ambiental, assegurando seu alinhamento aos princípios estabelecidos na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima e no Acordo de Paris, e incorporando as perspectivas do Brasil sobre o tema;
6. Acompanhar as candidaturas brasileiras à Lista do Patrimônio Mundial, à Rede de Geoparques Mundiais e à Rede Mundial de Reservas de Biosfera da UNESCO, e contribuir para a ampliação no número de sítios naturais, sítios mistos, parques e reservas ecológicas brasileiras nas listas mantidas pela Organização;
7. Apoiar e acompanhar as iniciativas no âmbito da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) relacionadas ao monitoramento da implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável 14.3.1 (acidez dos oceanos) e 14.a (capacidade científica sobre oceanos) da Agenda 2030 quanto à Decada das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável (2021-2030);
8. Apoiar e acompanhar as iniciativas do Programa Hidrológico Internacional (PHI) relativas ao monitoramento da implementação do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável no. 6 da Agenda 2030, relativo a água e saneamento;
9. Contribuir para a observância das premissas de soberania e cooperação que orientam a posição brasileira em relação ao tema da gestão de recursos hídricos

nos fóruns em que a UNESCO lidera a mobilização de países, como o Programa Mundial de Avaliação da Água (World Water Assessment Programme, WWAP) e o Programa Regional de Ecohidrologia;

10. Apoiar e acompanhar iniciativas relacionadas à ação climática no âmbito dos Programas “O Homem e a Biosfera” (MAB), tais como a Plataforma sobre Clima, Risco e Resiliência para a América Latina e o Caribe; e
11. Apoiar as ações da UNESCO para a prevenção e o enfrentamento de desastres naturais, bem como para a recuperação de áreas atingidas por desastres naturais, dentro das áreas de seu mandato.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de expedientes telegráficos com relatos de reuniões promovidas pela UNESCO em que sejam abordados temas relativos ao desenvolvimento sustentável, à conservação do meio ambiente e à ação climática;
2. Número de projetos de decisão e emendas apresentados ou co-patrocinados pelo Brasil no âmbito dos diferentes órgãos da UNESCO, sobre temas relativos ao desenvolvimento sustentável, à conservação do meio ambiente e à ação climática;
3. Número de candidaturas de sítios naturais, de sítios mistos, de parques e de reservas ecológicas brasileiras incluídos na Lista do Patrimônio Mundial, na Rede de Geoparques Mundiais e na Rede Mundial de Reservas de Biosfera da UNESCO;
4. Número de projetos e iniciativas brasileiras apresentados no âmbito da COI, do PHI e do MAB.

VI - COOPERAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO;**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

1. Apoiar e participar dos debates relativos à gestão internacional dos temas científicos, no âmbito do Comitê Intergovernamental de Bioética, da Comissão Oceanográfica Intergovernamental (COI) e das reuniões periódicas relativas aos setores de Ciências Naturais e de Ciências Sociais e Humanas da UNESCO.
2. Apoiar e colaborar com o processo de implementação da Recomendação da UNESCO sobre Ciência Aberta e outras iniciativas visando a assegurar não apenas maior circulação e acessibilidade ao conhecimento e aos dados científicos, mas também ampliação do diálogo da ciência com a sociedade;
3. Apoiar e participar dos debates, no âmbito da UNESCO, relativos ao tema da inteligência artificial (IA), particularmente no que se refere ao acesso à informação, ao conhecimento, à ciência e à pesquisa; a suas implicações éticas, no direito à privacidade e à liberdade de expressão; à coleta, à gestão e ao uso de dados para o desenvolvimento da IA; aos temas associados a governança da IA, políticas públicas, e adoção de sistemas de IA; assim como ao estabelecimento de marco legal adequado que possa subsidiar o desenvolvimento de aplicações éticas, transparentes e confiáveis baseadas em IA.
4. Acompanhar a implementação da Estratégia da UNESCO sobre Inovação Tecnológica na Educação, principalmente no que se refere à redução do chamado “hiato digital” por meio do desenvolvimento de plataformas virtuais, da redução dos custos do acesso a essas ferramentas e da capacitação técnica de professores e alunos;
5. Monitorar o Programa de Cátedras e Redes UNITWIN, que tem por objetivo ampliar as redes de conhecimento entre universidades, organizações governamentais e não-governamentais, e outras instituições ligadas ao ensino superior, por meio da troca de conhecimentos, do treinamento e da pesquisa conjunta; e ampliar a participação de instituições e programas brasileiros (atualmente 27 cátedras UNESCO e 2 instituições participantes da rede UNITWIN); e
6. Garantir a fluidez do fluxo de informações entre os órgãos de governança, o Secretariado e as diferentes instâncias da UNESCO, e as áreas competentes do Governo brasileiro nas diversas iniciativas de cooperação em andamento para a promoção da cooperação internacional nas áreas de ciência, tecnologia e inovação.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de expedientes telegráficos com relatos de reuniões promovidas pela UNESCO em que sejam abordados temas relativos à gestão internacional dos temas científicos;

2. Número de projetos de decisão, emendas e iniciativas propostos ou co-patrocinados pelo Brasil no âmbito do Comitê Intergovernamental de Bioética, da COI e das reuniões periódicas relativas aos setores de Ciências Naturais e de Ciências Sociais e Humanas da UNESCO;
3. Número de iniciativas e atividades propostos ou co-patrocinados pelo Brasil acerca dos temas relativos à inteligência artificial e à redução do “hiato digital” na educação;
4. Número de universidades, organizações governamentais e não-governamentais, e outras instituições de ensino superior brasileiro incluídos no Programa de Cátedras e Redes UNITWIN.

VII - COOPERAÇÃO EM EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA;

[NOTA: A atuação da Delegação Permanente do Brasil junto à UNESCO dá-se fundamentalmente no âmbito de temas relativos às áreas de mandato da Organização (educação, cultura, ciências, comunicação e informação) e não inclui atribuições diretamente relacionadas a temas de saúde e defesa.]

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Apoiar e participar dos debates relativos à gestão internacional dos temas educacionais, no âmbito do Comitê Diretivo de Alto Nível da Agenda 2030 da Educação, da Reunião Global de Monitoramento da Educação (GEM) e de reuniões extraordinárias de dimensão global, como a Cúpula das Nações Unidas para Transformação da Educação (Nova York), em setembro de 2022, contribuindo para o fortalecimento do arcabouço normativo multilateral na área de educação em linha com as prioridades e interesses brasileiros;
2. Acompanhar os trabalhos da Rede de Cidades de Aprendizagem da UNESCO, voltada ao compartilhamento de boas práticas em política de educação entre municípios de todo o mundo;
3. Acompanhar as iniciativas do Projeto da Rede de Escolas Associadas da UNESCO (PEA), que visa ao intercâmbio entre cerca de 11 mil instituições educacionais em 180 países, particularmente nas áreas de métodos e materiais educacionais inovadores, fomento à cultura da paz, diálogo intercultural, desenvolvimento sustentável e educação de qualidade;
4. Apoiar e participar dos debates relativos à gestão internacional dos temas culturais, no âmbito dos órgãos de governança relativos às seis convenções culturais da UNESCO, e em reuniões extraordinárias de dimensão global, como a Conferência Mundial sobre Políticas Culturais e Desenvolvimento Sustentável – MONDIACULT (Cidade do México), contribuindo para o fortalecimento do arcabouço normativo multilateral na área de cultura;
5. Apoiar as ações da UNESCO para monitorar e aprimorar a preservação do patrimônio da humanidade, tanto natural como cultural, material como imaterial, no âmbito da Convenção de 1972 para a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural e da Convenção de 2003 para Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial;
6. Implementar iniciativas de cooperação na área de patrimônio cultural com países da América Latina e da CPLP, especialmente por meio do Centro Lúcio Costa (“centro de categoria 2” sob os auspícios da UNESCO situado no Rio de Janeiro e administrado pelo IPHAN);
7. Contribuir com as iniciativas da UNESCO para promover o combate ao tráfico ilícito da propriedade cultural e sua repatriação aos países de origem, por meio da Convenção de 1970 relativa às Medidas a Serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, a Exportação e a Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais;

8. Contribuir com as iniciativas da UNESCO para promover a diversidade cultural e fomentar as indústrias culturais e criativas, no âmbito da Convenção de 2005 sobre a Proteção e a Promoção da Diverdade das Expressões Culturais e da Rede de Cidades Criativas;
9. Apoiar as ações da UNESCO para defesa da liberdade de expressão, proteção de jornalistas e combate à desinformação;
10. Contribuir, no âmbito das áreas de atuação da UNESCO, para o fortalecimento da cultura da paz e do diálogo e para a gestão pacífica das controvérsias internacionais.
11. Acompanhar as atividades desenvolvidas no âmbito da Convenção da Haia de 1954 para Proteção dos Bens Culturais em Casos de Conflito Armado para preservação de patrimônios culturais, tanto materiais como imateriais, em situações de conflito;
12. Apoiar ações da UNESCO para recuperação e reconstrução de áreas atingidas por conflitos armados e outras situações emergenciais, como as Iniciativas “Reviving the Spirit of Mosul” e “Li Beirut”, e o planejado envio de missão técnica à região do Nagorno-Karabakh;
13. Acompanhar e contribuir com as iniciativas transversais nos diferentes setores da UNESCO para fazer frente às consequências da pandemia de “covid-19” em seu impacto sobre todas as áreas de mandato da Organização, em especial educação e cultura;
14. Garantir a fluidez na troca de informações entre os órgãos de governança, o Secretariado e as diferentes instâncias da UNESCO, e as áreas competentes do Governo brasileiro nas diversas iniciativas de cooperação em andamento para a promoção da cooperação internacional nas áreas de ciência, tecnologia e inovação;
15. Promover a presença da língua portuguesa nas diferentes instâncias da UNESCO em coordenação com os demais países da CPLP, aproveitando-se, em particular, das oportunidades decorrentes da celebração anual (5 de maio), na UNESCO, do Dia Mundial da Língua Portuguesa;
16. Divulgar a língua portuguesa, em sua variante brasileira, a formadores de opinião vinculados à UNESCO por meio de atividades gestadas em coordenação com a SERE; e
17. Coordenar-se com a CPLP para fortalecer as interações culturais, educacionais e científicas entre os países da Comunidade nos programas da UNESCO.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de expedientes telegráficos com relatos de reuniões promovidas pela UNESCO sobre temas relativos à cooperação internacional nas áreas de cultura e educação;
2. Número de projetos de decisão e emendas apresentados ou co-patrocinados pelo Brasil no âmbito dos diferentes órgãos da UNESCO sobre temas relativos à cooperação internacional nas áreas de cultura e educação;
3. Número de cidades brasileiras incluídas na Rede de Cidades de Aprendizagem da UNESCO e de escolas brasileiras incluídas na Rede de Escolas Associadas da UNESCO;
4. Número de projetos de cooperação na área cultural desenvolvidos com a participação do Brasil, inclusive no âmbito do Centro Cultural Lúcio Costa;
5. Número de cidades brasileiras incluídas na Rede de Cidades Criativas da UNESCO;
6. Número de expedientes telegráficos com relatos de atividades promovidas pela UNESCO em defesa da liberdade de expressão, da proteção de jornalistas e do combate à desinformação;
7. Número de expedientes telegráficos com relatos de atividades promovidas pela UNESCO voltadas para a promoção da cultura da paz e do diálogo, para a preservação de bens culturais em casos de conflito armado e para reconstrução de áreas atingidas por conflitos armados e outras situações emergenciais;
8. Número de projetos, emendas e iniciativas brasileiras ou co-patrucinadas pelo Brasil, relativos às ações para fazer frente às consequências mundiais da pandemia de “Covid-19” sobre a educação, as ciências, a cultura, a comunicação e a informação;
9. Número de atividades realizadas para a divulgação da língua portuguesa no âmbito da UNESCO;
10. Número de projetos culturais, educacionais e científicos compartilhados com os demais países da CPLP.

VIII - COOPERAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E O COMBATE ÀS DESIGUALDADES;**i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO**

1. Apoiar e acompanhar o processo preparatório, a negociação de documentos normativos, declarações políticas e planos de ação, assim como a realização de reuniões sobre temas de natureza social, especialmente no âmbito do Programa para Gestão de Transformações Sociais da UNESCO (MOST), que promove a interação entre a pesquisa acadêmica e a formulação de políticas públicas sob a ótica das humanidades, da filosofia e das transformações sociais;
2. Apoiar e contribuir para a promoção da igualdade de gênero como prioridade estratégica da UNESCO, por meio de ações transversais em todos as áreas da Organização;
3. Apoiar e contribuir com programas e iniciativas do Setor de Ciências Sociais e Humanas da UNESCO e de outras áreas da organização, relacionados ao combate ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;
4. Ampliar e aprofundar iniciativas relativas ao Programa “Rota dos Escravizados”, que tem como objetivo preservar a história e promover a pesquisa científica relacionada à escravidão, assim como ampliar a conscientização sobre o assunto; e ao projeto “História Geral da África”, tanto no que se refere à publicação dos volumes da obra quanto à sua utilização pedagógica;
5. Apoiar os esforços da Organização, no âmbito da Convenção de 2005 sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e da Rede de Cidades Criativas da UNESCO, para impulsionar as indústrias culturais e criativas como mecanismo para transformação das sociedades a partir do âmbito local;
6. Apoiar e colaborar com iniciativas de identificação e combate à exclusão e às desigualdades no acesso à educação, no âmbito da Reunião Global de Monitoramento Educação (GEM);
7. Acompanhar a implementação da Convenção contra a Dopagem no Esporte e as reuniões de suas Conferências das Partes;
8. Acompanhar e contribuir para iniciativas como o “Fit for Life”, desenvolvido pelo Setor de Ciências Sociais e Humanas da UNESCO, como ferramenta para enfrentar os efeitos da pandemia de “covid-19” em crianças e adolescentes e promover a integração dos jovens por meio do esporte; e
9. Garantir a fluidez do fluxo de informações entre os órgãos de governança, o Secretariado e as diferentes instâncias da UNESCO, e as áreas competentes do Governo brasileiro nas diversas iniciativas de cooperação em andamento para a promoção do desenvolvimento socioeconômico e o combate às desigualdades.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de expedientes telegráficos com relatos de reuniões promovidas pela UNESCO sobre temas relativos à promoção do desenvolvimento socioeconômico e ao combate às desigualdades;
2. Número de projetos de decisão e emendas apresentados ou co-patrocinados pelo Brasil no âmbito dos diferentes órgãos da UNESCO sobre temas relativos à promoção da igualdade de gênero, ao combate ao racismo e às diferentes formas de discriminação e à redução das desigualdades no acesso à educação;
3. Número de projetos e iniciativas desenvolvidos pelo Brasil no âmbito do Programa “Rota dos Escravizados” e ao projeto “História Geral da África”;
4. Número de projetos e iniciativas de interesse do Brasil apoiados pela UNESCO sob o arcabouço da Convenção de 2005 sobre a Proteção e a Promoção da Diversidade das Expressões Culturais e da Rede de Cidades Criativas da UNESCO;
5. Número de iniciativas de interesse do Brasil desenvolvidos pela UNESCO para utilização do esporte como ferramenta para promoção do desenvolvimento socioeconômico e do combate às desigualdades.

IX - APOIO ÀS COMUNIDADES BRASILEIRAS NO EXTERIOR;

[**NOTA:** A atuação da Delegação Permanente do Brasil junto à UNESCO dá-se fundamentalmente no âmbito de temas relativos às áreas de mandato da Organização (educação, cultura, ciências, comunicação e informação) e não inclui atribuições diretamente relacionadas ao apoio às comunidades brasileiras no exterior.]

i) METAS PRIORITÁRIAS DA GESTÃO DO CANDIDATO

1. Em coordenação com a Secretaria de Estado e com os setores envolvidos na assistência consular, articular iniciativas de divulgação de bolsas e editais no âmbito da UNESCO que possam beneficiar brasileiros no exterior, bem como facilitar o acesso a informações sobre participação.
2. Apoiar iniciativas de fortalecimento de uma cultura da paz e de combate à xenofobia, que beneficiem as comunidades brasileiras no exterior.

ii) INDICADORES PARA MENSURAR O CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Número de cidadãos brasileiros no exterior beneficiados por bolsas, premiações ou editais da UNESCO;
2. Número de iniciativas, projetos ou propostas que favoreçam, uma cultura de paz, tolerância, convivência democrática e combate à xenofobia.